



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Sexta-feira, 04 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 1293

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	2
Resoluções	4
Licitações e Contratos	4
Extrato	4
Aviso de Licitação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cardoso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cardoso

CNPJ 46.599.825/0001-75
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870
Telefone: (17) 3466-3900
Site: www.cardoso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Câmara Municipal de Cardoso

CNPJ 49.677.933/0001-07
Rua Ângelo Moretin, 753
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211
Site: www.camaracardoso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cardoso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sexta-feira, 04 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 1293

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.025, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

(DISPÕE SOBRE ZONA DE EXPANSÃO URBANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVA E EU LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, PREFEITO MUNICIPAL DE CARDOSO, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - O imóvel rural com área de 7,22,90 hectares de terras, equivalente a 72.290 metros quadrados de terras, encravado no imóvel geral denominado Fazenda Cachoeira dos Tomazes, passa a integrar-se como zona de Expansão Urbana, para fins residenciais.

Art. 2º - O imóvel rural com área de 2,42 hectares de terras, equivalente a 24.200 metros quadrados de terras, encravado no imóvel geral denominado Fazenda Cachoeira dos Tomazes, passa a integrar-se como zona de Expansão Urbana, para fins residenciais.

Parágrafo Único - A área a que se refere este artigo está compreendida dentro do seguinte roteiro:

Uma gleba de terras, com área de 2,42,00 hectares, denominada particularmente "Chácara Por do Sol", encravada no imóvel feral denominado Fazenda Cachoeira dos Tomazes, situada neste distrito, município de Comarca de Cardoso, deste Estado, e compreendida dentro do seguinte roteiro: inicia no marco 1(hum), conta 384,00 metros, junto a divisa da Gleba 1 remanescente e junto a divisa da A.E.S. Tietê S/A, que anteriormente era Linha de Desapropriação da CESP, (Represa da água vermelha), sempre na cota de 384,00 metros, confrontando com área de reserva da referida Represa, até o marco 2(dois); daí deflete a direita, segue no rumo SO05º02', com distância de 616,30 metros, confrontando com a divisa atual da Associa Recreativa dos Funcionários dos Correios, que anteriormente era Gleba 6(seis), até o marco 3 (três); daí deflete à direita, segue no rumo SO84º13', com a distância de 40,00 metros, confrontando com a Gleba 1 remanescente, até o marco 4 (quatro); deflete à direita, segue no rumo NE 04º46', com distância de 617,52 metros, confrontando ainda com a Gleba 1 remanescente, até o marco 1, ponto inicial deste levantamento. Imóvel registrado sob a matrícula 9.948 junto ao CRI de Cardoso/SP.

Art. 3º - Em conformidade com o disposto no artigo 256 e demais dispositivos da Lei Orgânica Municipal, c.c. o artigo 182, da Constituição Federal, a área compreendida no artigo 1º desta Lei, será destinada para fins residenciais.

Parágrafo Único - O município poderá efetuar a

cobrança dos Impostos e Taxas Municipais (IPTU -ITU), na zona de expansão urbana de que trata esta Lei, desde que haja o cumprimento de pelo menos dois (02) incisos do parágrafo único, do artigo 32, do Código Tributário Nacional -(CTN).

Art. 4º - Para execução da presente Lei, onerará, se necessário, as dotações orçamentárias no orçamento vigente para este exercício financeiro, suplementada se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cardoso, 20 de março de 2025.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Sérgio Eduardo Camargo

Secretário de Administração e Finanças

Portarias

PORTARIA Nº 9.303, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DA SALA DE SITUAÇÃO DAS ARBOVIROSES, NO MUNICÍPIO DE CARDOSO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito Municipal de Cardoso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando a necessidade de atualizar a composição da Sala de Situação das Arboviroses, devidamente instituída pela Portaria nº 8.906, de 16 de maio de 2024, visando otimizar a coordenação e gestão das ações de enfrentamento,

RESOLVE:

Art. 1º - Atualizar a composição dos membros da Sala de Situação de Arboviroses, conforme disposto no artigo 3º da Portaria nº 8.906, de 16 de maio de 2024, passando os incisos I e II do referido artigo a vigorar com a seguinte redação:

I - DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL: SECRETARIAS MUNICIPAIS

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DA SAÚDE:

a) Mariana Dias da Silva Gato, portadora do RG nº 45.xxx.xxx-8 SSP/SP, lotada no cargo de provimento em comissão de Secretária da Saúde;

b) Joscelino Antônio de Oliveira, portador do RG nº 27.xxx.xxx-1 SSP/SP, lotado no cargo de provimento efetivo de Enfermeiro Padrão;

c) Marcelo Renan Dias, portador do RG nº



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sexta-feira, 04 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 1293

Página 3 de 4

22.xxx.xxx-x SSP/SP, lotada no cargo de provimento efetivo de Agente de Saneamento;

d) Rodrigo Ademar Hernandez, portador do RG nº 40.xxx.xxx-4 SSP/SP, lotado no cargo de provimento efetivo de Enfermeiro Padrão,

e) Danilo Bombarde de Azevedo, portador do RG nº 47.xxx.xxx-2, lotado no cargo de provimento efetivo de Enfermeiro do Programa de Estratégia da Saúde da Família;

f) Érica Regina da Silva Barbosa, portadora do RG nº 43.xxx.xxx-5 SSP/SP, lotada no cargo de provimento efetivo de Enfermeiro do Programa de Estratégia da Saúde da Família;

g) Rosa Maria da Silva Previato, portadora do RG nº 28.xxx.xxx-3 SSP/SP, lotada no cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde;

h) Verônica Aparecida Nunes de Andrade, portadora do RG nº 48.xxx.xxx-4 SSP/SP, lotada no cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde;

i) Cássia Aparecida Schwebel Costa, portadora do RG nº 24.xxx.xxx-5 SSP/SP, lotada no cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde;

j) Sabrina Dos Santos Araujo, portadora do RG. nº 48.xxx.xxx-1 SSP/SP, lotada no cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde;

k) Geovane Rodrigues Teodoro, portadora do RG nº 42.xxx.xxx-9 SSP/SP, lotada no cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde;

l) Liliane Lima Soares Bertazi, portadora do RG nº 47.xxx.xxx-1 SSP/SP, lotada no cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde;

m) Simone Aparecida Dias de Carvalho Rezende, portadora do RG nº 42.xxx.xxx-0 SSP/SP, lotada no cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde;

n) Cristina da Silva Araujo, portadora do RG nº 23.xxx.xxx-3 SSP/SP, lotada no cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde;

o) Janieli Fernanda da Silva, portadora do RG. nº 41.xxx.xxx-2 SSP/SP, lotada no cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde;

p) Angélica Gonçalves do Nascimento, portadora do RG nº 33.xxx.xxx-8 SSP/SP, lotada no cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário da Saúde;

q) Ayla Mariele Pereira Gongora, portadora do RG nº 42.xxx.xxx-7 SSP/SP, lotada no cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário da Saúde;

r) Paulo Marcos Alves dos Santos, portador do RG nº 25.xxx.xxx-9 SSP/SP, lotado no cargo de provimento efetivo de Visitador Sanitário;

s) Graziela Matiel Doimo Bailon, portadora do RG nº 29.xxx.xxx-0 SSP/SP, lotada no cargo de provimento efetivo de Médico Veterinário.

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

a) Renilda Ferreira das Neves Pinto, portadora do RG nº 21.xxx.xxx-7 SSP/SP, lotada no cargo de provimento efetivo de Supervisor de Ensino.

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

a) Francine Melissa Pagliuso Martinelli, portadora do RG nº 28.xxx.xxx-0 SSP/SP, lotada no cargo de provimento em comissão de Secretária da Assistência Social.

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, ESPORTES E LAZER:

a) Lauricéia Aparecida Soares da Silva Mendes, portadora do RG nº 34.xxx.xxx-5 SSP/SP, lotada no cargo de provimento efetivo de Técnico em Contabilidade;

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, SENDO:

a) área de obras: Felipe Daniel Fernandes Garcia, portador do RG nº 13.xxx.xxx-9, lotado no cargo de provimento em comissão de Secretário de Meio Ambiente, Obras e Serviços Públicos;

b) área de meio ambiente: Mariana Encarnação Said, portadora do RG nº 42.xxx.xxx-7 SSP/SP, lotado no cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Meio Ambiente.

REPRESENTANTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CARDOSO

a) Epaminondas José de Andrade Neto, portador do RG nº 32xxx.xx9 SSP/SP, lotado no cargo de Escriurário Legislativo.

II - OUTRAS REPRESENTATIVIDADES:

a) Rotary Club Satélite de Votuporanga - Cardoso Grandes Lagos: Carolina Dezan, portadora do RG nº 30.xxx.xxx-2 SSP/SP;

b) Associação Comercial e Industrial de Cardoso: Veronica de Freitas dos Santos, portadora do RG nº 42.xxx.xxx SSP/SP;

c) Associação de Proprietários Moradores do Bairro Beira Rio: Maria Luiza Ribeiro Pantano, portadora do RG nº 9xxxxxx-7 SSP/SP;

d) Associação de Ministros Evangélicos de Cardoso: Donival Aparecido Dias, portador do RG nº 65.xxx.xxx-2 SSP/SP;

e) Igreja Católica - Paróquia São Sebastião: Mizael Santana Malachias, portador do RG nº 28.xxx.xx7 SSP/SP;

f) Laboratório de Análises Clínicas União Paulista: Marina Sawamura Kawaguti, portadora do RG nº 11.xxx.xxx-2 SSP/SP.

Art. 2º - Os demais dispositivos da Portaria nº 8.906, de 16 de maio de 2024, permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Sérgio Eduardo Camargo

Secretário de Administração e Finanças



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sexta-feira, 04 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 1293

Página 4 de 4

Resoluções

RESOLUÇÃO nº 01/2025

“Aprova o Relatório Anual de Gestão (RAG) referente o ano de 2024”

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de março de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Relatório Anual de Gestão (RAG) para o município de Cardoso, referente ao ano de 2024.

Art 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação com seus efeitos retroativos a data de 24 de março de 2025.

Cardoso, 03 de abril de 2025.

Zelia Lopes dos Anjos Dias
Presidente do CMS

HOMOLOGO a Resolução nº 01/2025, do Conselho Municipal de Saúde de Cardoso - SP, no uso de suas competências legais, será publicado no Diário Oficial do município.

Mariana Dias da Silva Gato
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO nº 02/2025

“Aprova a Programação Anual de Saúde (PAS) referente o ano de 2025”

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de março de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Programação Anual de Saúde (PAS) para o município de Cardoso, referente ao ano de 2025.

Art 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação com seus efeitos retroativos a data de 24 de março de 2025.

Cardoso, 03 de abril de 2025.

Zelia Lopes dos Anjos Dias
Presidente do CMS

HOMOLOGO a Resolução nº 02/2025, do Conselho Municipal de Saúde de Cardoso - SP, no uso de suas competências legais, será publicado no Diário Oficial do município.

Mariana Dias da Silva Gato
Secretária Municipal de Saúde

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

T.A 001 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024 - PREGÃO Nº 009/2024 - PROCESSO Nº 025/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARDOSO

CONTRATADA: BG DISTRIBUIDORA E SOLUÇÕES LTDA E PREMIUM DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES LTDA

OBJETO: PRORROGA A VIGÊNCIA DA ATA POR 04 (QUATRO) MESES A PARTIR DE 04/04/2025.

DATA DE ASSINATURA: 03/04/2025. Prefeito Municipal - Luis Paulo Bednarski Pedrassolli

Cardoso, 03 de abril de 2025.

Bruna de Oliveira
Assistente de Administração

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2025 - PROCESSO Nº 042/2025

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli, Prefeito Municipal de Cardoso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público para conhecimento de todos que se acha aberto o Processo Licitatório nº 042/2025, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2025, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PÚBLICA OU PRIVADA, INCLUSIVE SOB A FORMA DE COOPERATIVA DE CRÉDITO, AUTORIZADA A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA OPERAR OS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CARDOSO/SP, NO DIA **29/04/2025, ÀS 09:00 HORAS**. O Edital completo encontra-se à disposição de todos os interessados, no Departamento de Secretaria e Licitações, da Prefeitura Municipal de Cardoso, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, no endereço supracitado, ou através do site: www.cardoso.sp.gov.br. Informações pelo telefone: (17) 3466-3900.

Cardoso, 03 de abril de 2025.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli
Prefeito Municipal